



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 11, de 22 de janeiro de 2014.

Assunto: Publicação de Portaria de inclusão de novos Membros da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.

Objetivo: A presente Nota Técnica tem como objetivo justificar a publicação da Portaria de novos membros da CTAA em vagas existentes.

A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), instituída nos termos da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, é órgão colegiado de acompanhamento dos processos periódicos de avaliação institucional externa e de avaliação de cursos de graduação do SINAES, com atribuições definidas no Art. 17 da Portaria Normativa nº 40/2007, com redação consolidada pelo DOU de 29/12/2010.

O Art. 4 do Regimento Interno da CTAA - Portaria nº 658 de 28/5/2008 – publicada no DOU em 29/5/2008, trata da composição da Comissão:

Art. 4. A CTAA será presidida pelo presidente do INEP e terá a seguinte composição:

I - três representantes do INEP, sendo um deles necessariamente o presidente;

- II - um representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;*
- III - dois representantes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;*
- IV - um representante da Secretaria de Educação Superior - SESu;*
- V - um representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC;*
- VI - um representante da Secretaria de Educação a Distância - SEED;*
- VII - dezesseis docentes oriundos das diferentes áreas do conhecimento e com notória competência científico-acadêmica e reconhecida experiência em avaliação ou gestão da educação superior, que atendam, no mínimo, ao disposto no art. 5º, I a VI.*

O parágrafo 1º do Art. 4 do Regimento Interno da CTAA, determina que o membro referido nos incisos IV e V, os representantes sejam indicados pelo respectivo órgão e nomeado pelo Ministro da Educação. Deste modo, informamos abaixo o representante indicado e anexamos cópia da indicação.

- i. ÉRICA DE LIMA GALLINDO;
- ii. LUANA M. GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS.

Apresentamos também a indicação do membro da área de Letras, Linguística e Artes, conforme o inciso VII do § 1º do Art. 4 do Regimento Interno da CTAA. Em anexo o Currículo Lattes comprovando a experiência em avaliação e gestão da educação superior:

- iii. SOLANGE MEDINA KETZER

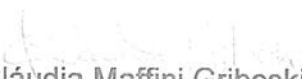
O Regimento Interno da CTAA - Portaria nº 658 de 28/5/2008, a minuta de indicação do novo membro e a minuta de Portaria de Nomeação encontram-se em anexo a esta nota técnica.

Encaminhado à consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.


Rodrigo Fraga Massad
Pesquisador-Tecnologista - INEP

De acordo. Encaminhe-se esta Nota Técnica e a minuta de Portaria, em anexo, para publicação Ministerial, ao Gabinete da Presidência do INEP.


Cláudia Maffini Griboski
Diretora de Avaliação da Educação Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 11, de 22 de janeiro de 2014.

Assunto: Publicação de Portaria de inclusão de novos Membros da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.

Objetivo: A presente Nota Técnica tem como objetivo justificar a publicação da Portaria de novos membros da CTAA em vagas existentes.

A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), instituída nos termos da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, é órgão colegiado de acompanhamento dos processos periódicos de avaliação institucional externa e de avaliação de cursos de graduação do SINAES, com atribuições definidas no Art. 17 da Portaria Normativa nº 40/2007, com redação consolidada pelo DOU de 29/12/2010.

O Art. 4 do Regimento Interno da CTAA - Portaria nº 658 de 28/5/2008 – publicada no DOU em 29/5/2008, trata da composição da Comissão:

Art. 4. A CTAA será presidida pelo presidente do INEP e terá a seguinte composição:

I - três representantes do INEP, sendo um deles necessariamente o presidente;

II - um representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

III - dois representantes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

IV - um representante da Secretaria de Educação Superior - SESu;

V - um representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC;

VI - um representante da Secretaria de Educação a Distância - SEED;

VII - dezesseis docentes oriundos das diferentes áreas do conhecimento e com notória competência científico-acadêmica e reconhecida experiência em avaliação ou gestão da educação superior, que atendam, no mínimo, ao disposto no art. 5º, I a VI.

O parágrafo 1º do Art. 4 do Regimento Interno da CTAA, determina que o membro referido no inciso V, o representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, seja indicado pelo respectivo órgão e nomeado pelo Ministro da Educação. Deste modo, informamos abaixo o representante indicado e anexamos cópia da indicação.

- a) *Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC:*
 - i. ÉRICA DE LIMA GALLINDO;

Apresentamos também a indicação do membro da área de Letras, Linguística e Artes, conforme o inciso VII do § 1º do Art. 4 do Regimento Interno da CTAA. Em anexo o Currículo Lattes comprovando a experiência em avaliação e gestão da educação superior:

- b) *Letras, Linguística e Artes:*
 - ii. SOLANGE MEDINA KETZER

O Regimento Interno da CTAA - Portaria nº 658 de 28/5/2008, a minuta de indicação do novo membro e a minuta de Portaria de Nomeação encontram-se em anexo a esta nota técnica.

Encaminhado à consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Rodrigo Fraga Massad
Pesquisador-Tecnologista - INEP

De acordo. Encaminhe-se esta Nota Técnica e a minuta de Portaria, em anexo, para publicação Ministerial, ao Gabinete da Presidência do INEP.



Cláudia Maffini Griboski
Diretora de Avaliação da Educação Superior